



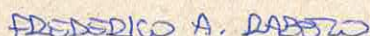
1 **SÚMULA DA 51ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA**  
2 **DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS, REALIZADA NO**  
3 **DIA 07 DE JUNHO DO ANO DE 2019**  
4

5 **CED**  
6

7 Às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos) do dia 07 (sete), do mês de junho, do  
8 ano de 2019 (dois mil e dezenove), na sede do CAU/GO, Edifício Concept Office,  
9 iniciou-se a Reunião Ordinária da Comissão de Ética e Disciplina com a presença dos  
10 Conselheiros Estaduais membros: **Frederico André Rabelo** (Coordenador Adjunto  
11 da CED) e **Edinaldo Rodrigues Lucas**. Presentes também os empregados públicos  
12 do CAU/GO: **Giovana Lacerda Jacomini** (Gerente Técnica), **Romeu José Jan-**  
13 **kowski Júnior** (Assessor Jurídico/Assessor de Plenário e Comissões) e **Paulo Victor**  
14 **Seixo Costa** (Supervisor Administrativo). A Conselheira Estadual **Fernanda Antônia**  
15 **Fontes Mendonça** apresentou prévia justificativa de ausência, alegando questões de  
16 saúde. Por ter sido próxima à reunião, não houve tempo hábil para convocação de  
17 sua suplente **Camilla Pompêo de Camargo e Silva**. I) **Verificação de quórum**. O  
18 **Coordenador Adjunto** verificou o quórum e declarou aberta a sessão. II) **Leitura,**  
19 **discussão e aprovação da súmula da reunião anterior, 03/05/2019**. Súmula apro-  
20 vada por unanimidade. III) **Comunicações**. a) **Seminário CED-CAU/BR**. O Assessor  
21 Jurídico/Assessor de Plenário e Comissões **Romeu José Jankowski Júnior** relatou  
22 seminário organizado pelo CAU/BR em São Paulo cujo tema era ética e disciplina,  
23 dando destaque à prática de cobrança/recebimento de comissão – conhecida por re-  
24 serva técnica –. O ponto principal refere-se à materialidade das provas. A Gerente  
25 Técnica **Giovana Lacerda Jacomini** acrescentou dizendo que não há alinhamento  
26 de ideias a respeito em nível nacional. Em Goiás, o trâmite das denúncias está parado  
27 no Ministério Público do Estado de Goiás – MP-GO já que várias trocas no comando  
28 dos processos aconteceram. b) **Assuntos gerais da CED-CAUGO**. O **Assessor Ju-**  
29 **rídico/Assessor de Plenário e Comissões** disse que tiveram conhecimento de uma  
30 analista da Prefeitura Municipal de Goiânia ofertando orientações a Arquitetos e Ur-  
31 banistas para aprovação de projetos, sendo que isso já é atribuição da servidora pú-  
32 blica. No entanto, ainda não há uma denúncia formalizada. Outro assunto foi a inter-  
33 venção do CAU/BR no CAU/MT, alegando que o rito processual das denúncias ético-  
34 disciplinares contém vícios, além de que o Conselheiro Estadual suspeito é o Coord-  
35 nador da CED-CAU/MT. Assim, o CAU/GO e o CAU/MS receberam os processos sus-  
36 peitos de vícios para analisar e corrigi-los. Numa primeira análise de **Romeu e Gio-**  
37 **vana** a forma diferente de conduzir o processo não implica necessariamente em erro.



38 **ENCAMINHAMENTO.** Verificar junto ao CAU/MS uma forma de intervir em tais pro-  
39 cessos. **IV) Apresentação da pauta e extra pauta, se houver.** Pauta aprovada por  
40 unanimidade. **V) Distribuição das matérias a serem relatadas:** **a) Audiência de**  
41 **conciliação e instrução.** A Arquiteta e Urbanista denunciada (processo nº  
42 15438/2017) compareceu à audiência munida dos documentos comprobatórios do seu  
43 depoimento, que foi reduzido a termo e assinado. A profissional juntou o projeto e o  
44 Registro de Responsabilidade Técnica – RRT assinado pelo cliente. **b) Análise de**  
45 **processos.** **1. Denúncia nº 21535/2019.** Arquiteto e Urbanista responsável técnico  
46 de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas – SPDA, cuja atribuição não  
47 compete à profissão, além de manutenção em central de gás. Foi constatada validade  
48 expirada das mangueiras, implicando em vazamentos. **ENCAMINHAMENTO.** Desig-  
49 nação de relator e ofício de explicações prévias com prazo de dez dias. **2. Denúncia**  
50 **nº 21156/2019.** Denúncia em desfavor de Arquiteto e Urbanista que se responsabili-  
51 zou por obra que inclui a individualização de hidrômetro em condomínio, mas a Sane-  
52 amento de Goiás S/A – SANEAGO informou não haver nenhuma documentação  
53 nesse sentido, de acordo com denunciante. **ENCAMINHAMENTO.** Denúncia inadmi-  
54 tida após apresentação de explicações pelo profissional, por meio de RRT, incluindo  
55 atestado de conformidade da administração do condomínio. Encerrados os pontos de  
56 pauta e, nada mais havendo a tratar, o **Coordenador Adjunto** agradeceu a todos e  
57 deu por encerrada a sessão. Do que, para constar, eu, **Paulo Victor Seixo Costa**,  
58 secretariei a sessão, lavrei a presente súmula que, depois de lida e achada conforme,  
59 será assinada por mim e pelo Coordenador Adjunto da Comissão **Frederico André**  
60 **Rabelo**. Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

61 

62 **Frederico André Rabelo**

63 Coordenador Adjunto da Comissão de Ética e Disciplina

64   
65 **Paulo Victor Seixo Costa**

66 Supervisor Administrativo



# CAU/GO

Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo de Goiás

## 51ª CED

DATA:  
07/06/2019

Local:  
CAU/GO

### PARTICIPANTES

	NOME LEGÍVEL	FUNÇÃO/ENTIDADE
1	FREDERICO A. DABOZO	CONSELHEIRO CAU GO
2	EDUARDO R. LUCAS	CONSELHEIRO CAU/GO
3	GIOVANA L. JACOMINI	GERENTE TÉCNICA
4	Franco José Santowski Junior	ASSESSOR JURÍDICO E COMISSÃO
5	Paulo Victor Siqueira Costa	Supervisor Administrativo
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		